



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

**DECRETO Nº 034/2020**

**Em, 08 de Maio de 2020.**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**, Prefeito do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2020, no valor de R\$ 222.010,62 (duzentos e vinte e dois mil dez reais e sessenta e dois centavos), com a seguinte descrição:

0501.04.122.0002.2.014.000 - Administração da Secretaria de Obras, Serviços, Engenharia, Topografia e Desenho.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (385)

R\$ 1.000,00 (mil reais)

0501.15.452.0008.2.016.000 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3199)

R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)

0703.10.301.0028.1.236.000 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3814)

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

0704.10.301.0027.1.247.000 - Combate e Enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (4236)

R\$ 4.361,50 (quatro mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

0704.10.303.0027.2.077.000 – Assistência Farmacêutica e Ambulatorial.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1039)

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

1002.08.244.0032.1.169.000 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2422)

R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2424)

R\$ 25.489,12 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.00,00 do recurso 4500 – Custeio – Atenção Básica, o valor de R\$ 4.361,50 do recurso 0900 - COVID-19. Também servirá para cobrir este decreto, conforme demonstra Balanço Contábil do exercício de 2019, o Superavit Financeiro do recurso 1097 – CRAS/PAIF o valor de R\$ 33.489,12 e a redução das seguintes dotações orçamentárias.

0601.13.392.0023.2.034.000 – Realizações de Atividades Comemorativas do Município.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (736)

R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais)

0704.10.302.0027.2.078.000 – Serviço de Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1104)

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**Em, 08 de maio de 2020.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 08 de maio de 2020.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**